



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160223PP00021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Edna Elba de Caldas Barreto

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
Secretária

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G L P) PARA CILINDRO DE 45KG	UND	150

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

✓
[Handwritten signature]

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

Edna Elba de Caldas Barreto

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Apresente pesquisa teve como base licitações realizadas por outros municípios da região NORDESTE, tendo como objetivo a contratação do mesmo objeto. Os dados foram obtidos através de site especializado no fornecimento de pesquisas de preço que tomam por base licitações realizados nos últimos 180 dias no BRASIL, NORDESTE E PARAÍBA (www.bancodepreços.com.br) Atendendo às exigências da Lei. 8.666/93.

O procedimento utilizado para que se chegar aos valores abaixo descritos foi a seleção do item correlato. Utilizando-se a média das três propostas iniciais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G L P) PARA CILINDRO DE 45KG	UND	150	187,00	28.050,00
Total					28.050,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 28.050,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
MATRÍCULA 15.485





Relatório de Cotação: Cotação Rápida 27

Pesquisa concluída no dia 23/02/2016 08:39:04 (IP: 167.17.164.172)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CILINDRO GÁS	1	R\$ 187,00	1 Unidade	R\$ 187,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São Carlos		NºPregão 1402015 UASG:154049	16/10/2015
Média dos Preços Obtidos				R\$ 187,00
Valor Global:				R\$ 187,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CILINDRO GÁS R\$ 187,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CILINDRO GÁS, NOME CILINDRO GAS - USO INDUSTRIAL 104590 - Recarga de GLP P.45 Recarga de cilindro P45. 45kg de gás LP.	
Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 187,00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São Carlos		Pregão: 16/10/2015 09:01
Objeto: Aquisição de gases diversos - campus São Carlos..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CILINDRO GÁS - CILINDRO GÁS, NOME CILINDRO GAS - USO INDUSTRIAL 104590 - Recarga de GLP P.45 Recarga de cilindro P45. 45kg de gás LP.		SRP: NÃO
CatMat: 104590 - CILINDRO GÁS, CILINDRO GAS - USO INDUSTRIAL		Identificação: NºPregão:1402015 / UASG:154049
		Lote/Item: 1/5
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 16/10/2015 11:06
		Homologação: 16/10/2015 15:33
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 25
		Unidade: UNIDADE
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.341.944/0001-83	ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA - ME	R\$ 187,00
* VENCEDOR *		



Two handwritten marks in blue ink. On the left is a stylized signature, and on the right is a checkmark.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, S/N, Centro, CEP: 58900-000, Fone 3531-4419

Protocolo 91
Recebido em
16/02/16

Memorando 0032/2016

Cajazeiras, 15 de fevereiro de 2016.

Ao Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Patrick Nobre
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Cajazeiras - PB

Assunto: Complementação do Pregão Presencial 00004/2016

Ilmo. Presidente

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria vimos através deste solicitar os bons préstimos, no sentido que seja providenciado a complementação do Pregão Presencial 00004/2016 para aquisição de 150 unidades de cargas de Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) para Cilindro de 45 kg, com vistas a atender as necessidades das Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Certos de que seremos atendidos, agradecemos a atenção, e nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Edna Elba de Caldas Barreto
Secretária de Educação
Portaria nº 329/2014

16-02-16

Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015

Emídio!

- ① Favor iniciar o processo.
- ② Pedir a Ney para fazer os pedidos!
- ③ Pregão Presencial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua João Mendonça, S/N, Centro, CEP: 58900-000, Fone 3531-4419

DESCRIÇÃO: PRODUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Recarga de gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) para Cilindro de 45 kg	Und	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 23 de fevereiro de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.090 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2021 –MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

- 12.365.1024.2022 –MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

Cajazeiras, 23 de fevereiro de 2016.

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.090 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

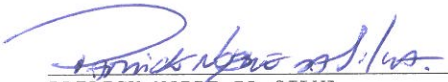


PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

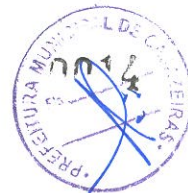
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016 - 23/02/2016



PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160223PP00021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00021/2016 - 23/02/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.


PATRÍCK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA
SARMENTO e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos
órgãos do município: Prefeitura Municipal de
Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, a partir da presente
data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de
título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 157/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 24 de agosto
de 2015.

Francisca Denise A de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, **EMIDIO DINIZ BATISTA**, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria n° 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 03 de julho de
2015.

Francisca Denise A. de Oliveira

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO e STIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 096/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbison de Souza Pedroza Júnior, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 097/2015,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 159/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores Anne Caroline da Silva Linhares e Erivanaide Gonçalves do Santos, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 098/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ADAMS RICARDO PEREIRA DE ABREU, como pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Damiana Henrique da Silva e João Tavares Neto, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 099/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 03 de julho de 2015.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160223PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.



7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições

do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecúvel nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016.


EMÍLIA DINIZ BATISTA
Pregoeiro









ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G L P) PARA CILINDRO DE 45KG	UND	150	187,00	28.050,00
Total					28.050,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G L P) PARA CILINDRO DE 45KG		UND	150		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00021/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63



PELO CONTRATADO

.....

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized letter 'R' followed by a long horizontal stroke.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00021/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (G.L.P) para cilindro de 45KG destinado a atender necessidades da Secretaria de Educação.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado através de pesquisa filtrada por intermédio do sítio eletrônico do Rede Compras (www.bancodeprecos.com.br), estando o preço firmado de acordo com a média dos três preços inicialmente obtidos.

Forçoso esclarecer que o Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão nº 868/2013 – Plenário) já acenou de forma positiva a essa espécie de pesquisa de mercado, vez que torna possível a pesquisa de preços de forma fundamentada e detalhada em outros certames realizados em outros órgãos da Administração Pública cujo objeto seja similar e, ainda, permite que a pesquisa seja filtrada de variadas formas.

E mais, a Orientação Normativa n. 17, da AGU também possibilita essa espécie de pesquisa de mercado. Senão vejamos:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta de contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 01 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



CT Nº 00077/2016 - 15.02.16 - MARIA DA CONCEIÇÃO - R\$ 41.800,00
 CT Nº 00078/2016 - 15.02.16 - EDIMAR FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 41.800,00
 CT Nº 00079/2016 - 15.02.16 - JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCISCO - R\$ 41.800,00
 CT Nº 00080/2016 - 15.02.16 - ADRIANO DE SOUZA - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00081/2016 - 15.02.16 - ANTONO MANOEL DA SILVA - R\$ 22.000,00
 CT Nº 00082/2016 - 15.02.16 - EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - R\$ 44.000,00
 CT Nº 00083/2016 - 15.02.16 - MARIA JUCILEIDE DA SILVA SOUZA - R\$ 65.450,00
 CT Nº 00084/2016 - 15.02.16 - JAILTON DOS SANTOS CRUZ - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00085/2016 - 15.02.16 - MARTA RIBEIRO DAMACENA SOUSA - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00086/2016 - 15.02.16 - ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA - R\$ 189.000,00
 CT Nº 00087/2016 - 15.02.16 - JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA - R\$ 46.200,00
 CT Nº 00088/2016 - 15.02.16 - MARINALDO MOURA DA SILVA - R\$ 24.200,00
 CT Nº 00089/2016 - 15.02.16 - ERASMO CARLOS BARBOSA DE FREITAS - R\$ 25.300,00
 ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
 Prefeito

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços advocatícios ao Instituto de Assistência e Previdência Municipal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 01.00 - Instituto de Assistência e Previdência Municipal - 04.122.1003.2077 - Manter Atividades dos Serviços Administrativos do RPPS - 3 3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2016. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI - CPF: 067.026.994-84 - CT Nº 00015/2016 - 25.02.2016 - R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais.

JOSÉ JEREMIAS CAVALCANTI

ante

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2016

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2016, para o dia 15 de Março de 2016 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, devido alteração no termo de referência, especificamente na tabela de valores. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 24 de Fevereiro de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61002/2016

A Pregoeira Oficial do Município de Cajazeiras, Denyze Gonsalo Furtado, vem por meio desta, RETIFICAR o Aviso de Licitação, publicado em 01 março de 2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMODATO, REFERENTE A EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A DEMAN-

DAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL - Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO

Cajazeiras - PB, 01 de março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 14 de março de 2016, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, também solicitá-lo gratuitamente pelo e-mail licitacaoboavista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 01 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS para atender as necessidades das secretarias de Poço Dantas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 29 de Fevereiro de 2016

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 11:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E CARNE BOVINA para consumo das Escolas e Creches do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 29 de Fevereiro de 2016

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO para todas as Secretarias do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 29 de Fevereiro de 2016

ABIMAEAL ALVES DINIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Março de 2016.



Experiência paraibana será difundida no Mercosul

Edna Santos
Portal Brasília/Brapa

O assentamento da reforma agrária Margarida Maria Alves, em Juarez Távora, no Agreste paraibano, tem uma característica especial. Lá, a cem quilômetros de João Pessoa, há um grupo de agricultores especializado no cultivo de algodão orgânico colorido, com alta produtividade. Isso chamou a atenção da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), que agora pretende difundir a experiência dos produtores da Paraíba pelo Mercosul.

Em 2015, grupo formado por nove agricultores do assentamento produziu mais de 9 toneladas de algodão em rama (como é conhecido o algodão antes do processo de descaroçamento e separação da pluma) e pouco mais de três toneladas de plumas de algodão orgânico colorido. Com o quilo comercializado a R\$ 11,80, a safra do ano passado rendeu aproximadamente R\$ 36 mil aos produtores.

A intenção da FAO é utilizar a experiência para fortalecer o setor algodoeiro no Brasil e em outros países-membros e associados do Mercosul. Juliana Rossetto, es-

pecialista da entidade em cooperação técnica entre países em desenvolvimento, esteve no assentamento. Ela conversou com os agricultores e conheceu a estrutura de beneficiamento do algodão. A visita foi acompanhada por técnicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), além de representante da Prefeitura de Juarez Távora.

Juliana explicou que a FAO, em parceria com órgãos como o Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), está concedendo suporte a instituições dos países parceiros (Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru) para o desenvolvimento de capacidades e o compartilhamento de conhecimentos, experiências e tecnologias em sistemas sustentáveis de produção, extensão rural, cooperativismo e comercialização solidária para o fortalecimento da cultura do algodão.

A experiência com algodão orgânico no assentamento vem atraindo a atenção de pesquisadores brasileiros e do exterior. Além da FAO, já visitaram o assentamento representantes da Biofach (considerada a maior feira de



FOTO: Marcos Russo

Algodão orgânico colorido da Paraíba desperta a atenção de pesquisadores brasileiros e do exterior

orgânicos do mundo, realiza-se anualmente na Alemanha); de países do Continente Africano; de outros estados brasileiros, como Rio Grande do Norte, Amazonas e Bahia; e de instituições de Ensino Superior, como a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A Embrapa Algodão, em parceria com o Instituto Penha e Margarida (Ipema), pretende implantar pequenos plantos de algodão orgânico colorido no assentamento José Horácio, em Alagoa Grande (PB),

e em comunidades vizinhas, nos municípios de Mulungu e Mogeilo. O Ipema é contratado pelo Incra para executar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) em Margarida Maria Alves e em outros 16 assentamentos de quatro municípios paraibanos. "O algodão orgânico é diferenciado, o que exige um agricultor diferenciado. Existem agricultores que pensam que tudo tem que levar veneno, principalmente o algodão, que é uma das culturas que

mais utilizam veneno. As plantações de algodão convencional são responsáveis pelo consumo de cerca de 25% da produção de agrotóxicos do mundo", afirmou o técnico da Embrapa Dalfran Gonçalves Vale, que também acompanhou a visita da representante da FAO ao assentamento. O cultivo de algodão colorido orgânico no assentamento Margarida Maria Alves foi implantado em 1999, um ano após a criação do assentamento, como parte do projeto-pilo-

to Algodão e Cidadania, coordenado pela Rede Nacional de Mobilização Social, em parceria com a Embrapa Algodão. A plantação de algodão colorido orgânico ocupa 26,5 dos 736 hectares do assentamento Margarida Maria Alves, onde 36 famílias vivem e produzem de forma orgânica o algodão e várias espécies de alimentos.

O plantio do algodão no assentamento é feito em sistema de sequeiro e é consorciado com outras culturas, como o milho, feijão, fava, gergelim, sorgo e centro, sem o uso de agrotóxicos e de insumos químicos. A diversificação garante o equilíbrio ambiental, o melhor aproveitamento da terra e a diversidade de alimentos na mesa das famílias de Margarida Maria Alves. Praticamente toda a produção de algodão colorido orgânico do assentamento é vendida à Natural Cotton Color e ao Casulo Arte Natural, empresas ligadas à Associação da Indústria do Vestuário da Paraíba (Aivest-PB), que produzem peças de vestuário, bolsas e acessórios exportados para a França, Itália, Espanha, Alemanha, Japão, Estados Unidos e países escandinavos, levando o nome da Paraíba a exposições nacionais e internacionais.

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dornal da Costa Lins, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MEDICAMENTOS DADOS: STENOCARDIA FARMACÉUTICA (FARMÁCIA BÁSICA). Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 0012010 Informações no horário das 08 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 35541146
Cassarengue - PB, 01 de Março de 2016
E-mail: cpmf@cassemun.gov.br

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000120116
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juarez Lopes de Lins, 581 - Centro - Damião - PB, às 10:30 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 0012009. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3035-1013
E-mail: cpmf@damun.gov.br
Damião - PB, 01 de Março de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000120116
O Pregão Oficial emita-se a adiantado do Pregão Presencial nº 000180216, para o dia 15 de Março de 2016 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado. Avenida Coronel João Pessoa Carneiro, 255 - Centro - Cajazeiras - PB. Informamos, no entanto, que às 09:00 horas dos dias úteis, no endereço anexo, devido alteração no termo de referência, especificamente na tabela de valores.
Telefone: (35) 3331-4383
Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORAIM
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004-2015
OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de água na comunidade de Cepal no município de Itapororaim - PB. Após análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município dos recursos administrativos interpostos pelas empresas RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DANITAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, relativos ao seguinte resultado: Negar providência no recurso interposto pela empresa RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e pelo governo em razão de não se enquadrar a empresa DANITAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, declarando a empresa ESTRUTURAS ENGENHARIA LTDA vencedora no respectivo processo A CPL, com base em todas as licenças e HABILITAÇÕES. CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA, CONSTRUTORA RIBUNDIANTO - EPP POLYTEC CONSTRUÇÕES, IMPRETA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP e DANITAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, que seus envelopes Proposta de Preços se tornaram inócuos no dia 03/03/2016 às 14:00hrs na Rua Frei Damiano de Borzato, 07 - Centro - Itapororaim - PB. Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das Licenças HABILITAÇÕES sendo de 04 dias totalmente inócuos e devidamente cancelados as empresas de origem. Os autos do processo encontram-se em via transitada até a intermediação na Sala de CPL, no endereço anexo, informado. Publicar-se e retirar-se licitação, 28 de Fevereiro de 2016.
TARCISIO FRANCA SILVA - Presidente da CPL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020716
Toma público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estevão Maria da Conceição, 524 - Anjo Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, relativa à participação de fornecedores, Empresas de Pequeno Porte e Equipadoras, para AQUISIÇÃO PARCELADE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO para suprir as atividades da Secretaria de Educação. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 555. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (35) 3348-1007
E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br
Bom Sucesso - PB, 19 de Fevereiro de 2016

A UNIÃO ASSINATURA COMERCIAL
22.96518 3218.6526





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/03/2016 às 11:20:20 foi protocolizado o documento sob o N° 09817/16 do Aviso da Licitação n° 00021/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00021/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 28.050,00

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data do Ato: 02/03/2016

Data e Hora do Certame: 15/03/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Observações: MAIS INFORMAÇÕES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

João Pessoa, 02 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 02/03/2016;

Jornal A União - 02/03/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/03/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.

4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:


No dia e hora marcados não acudiram interessados.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, sugere-se a Senhora Prefeita, que declare a correspondente **licitação deserta**.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00021/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) para cilindro de 45kg destinado a atender necessidades da secretaria de educação.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União (de grande circulação nacional), consoante documentação acostada aos autos (fls. 37/38) e ocorrida em 02.03.2016 e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 15.03.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado, não compareceram licitantes interessados, tendo o pregoeiro declarado a licitação deserta, consoante conclusão contida no relatório da ata da sessão realizada em 15.03.2016.

A licitação é considerada deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou que não tem, de fato, licitantes interessados em concorrer ao objeto ofertado.

Nesse caso, a legislação autoriza que ocorra contratação por dispensa de licitação. Vejamos o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Contudo, para que tal dispositivo legal incida de forma regular é necessário que, além de não acudirem interessados à licitação anterior, haja justificativa de prejuízo à Administração caso o procedimento licitatório seja repetido.

Com isso, vislumbro que o procedimento obedeceu o que dispõe a lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, declarando a deserção da licitação.

Por outro lado, e por obediência ao princípio da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), recomendo que, caso a autoridade administrativa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



opte por realizar o procedimento de dispensa de licitação, somente proceda de tal modo se houver justificativa (a qual deve ser fundamentada) acerca da impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, bem como que tal reiteração resultará em prejuízo à Administração (e/ou administrados).

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 16 de março de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI

Matrícula n.º 15.121



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

PORTARIA Nº PP 00021/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

PORTARIA Nº PP 00021/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00021/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2016



DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00021/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016**

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede de Escolas Públicas Municipais e para atender os programas e atividades da Secretaria de Ação Social do município de Manaira/PB. ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES - R\$ 271.458,60.

Manaira - PB, 16 de Março de 2016

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos alunos da rede de Escolas Públicas Municipais e para atender os programas e atividades da Secretaria de Ação Social do município de Manaira/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES - R\$ 271.458,60.

Manaira - PB, 16 de Março de 2016

JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para as secretarias do Município de Manaira/PB. ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 201.170,80.

Manaira - PB, 16 de Março de 2016

SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60007/2016**

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB
ABERTURA: 16/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso para atividades de manutenção, modificação, implantação de divisórias e aplicação de forro de gesso em prédios públicos ligados as seguintes secretarias: PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INFRA-ESTRUTURA, GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, FAZENDA, PROCURADORIA GERAL E CONTROLE INTERNO e demais secretarias que a caso necessite. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNID	PTOTAL
2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60 CM, ESPESURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME		M²	3000	19,00	57.000,00
TOTAL:						57.000,00

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas - A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2016, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 57.000,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO PELO MAIOR DESCONTO OFERTADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDVARD DE MOURA MOUSINHO JUNIOR - R\$ 238.492,80. (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Para os itens II e IV e 14% de desconto sobre o valor de balcão para os itens I e III.

Cajazeiras - PB, 16 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00021/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG.
ABERTURA: 15/03/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 16/03/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em gesso.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2016.
DOTAÇÃO: DE ACORDO COM EDITAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00018/2016 - 16.03.16 - GIRLEIDE COSTA DOS SANTOS - R\$ 57.000,00



Souto

Serviço social e legal
7 OFÍCIO DE PROTESTO - 9 OFÍCIO DE NOTAS
REAJUSTAR INFLAÇÃO SOUTO CANTALICE
Rua: 128 - Centro - Fone: (33) 3361.340

CERT. DAV ATUARIS 041.33
CERT. DAV ATUARIS 041.33
CERT. DAV ATUARIS 041.33
CERT. DAV ATUARIS 041.33

CERT. DAV ATUARIS 455.08
Aprovemento: PROCURADORIA GERAL DA F.N. NACIONAL
CERT. DAV ATUARIS 455.08

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000020216

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 000012016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 000216
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRARUNDAIA
AVISO DE COMUNICAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE VISTAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução dos serviços em GRUPO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012016

RIVISON VINICIOS MENEZES DE SOUZA
Projeto
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022015
CONCORRÊNCIA Nº 000022015

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRARUNDAIA
AVISO DE COMUNICAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE VISTAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRARUNDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002016 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cajazeiras

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cajazeiras

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042016 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRARUNDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042016 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRARUNDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042016 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário no âmbito do Projeto de Implantação de uma Sala de Apoio Administrativo

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário no âmbito do Projeto de Implantação de uma Sala de Apoio Administrativo



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/03/2016 às 07:57:27 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 09817/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00021/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA

Data de Publicação do Edital no DOE: 02/03/2016

Valor Estimado: R\$ 28050

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	a0511745cc130bf5b1a1a606e096a53e

João Pessoa, 29 de Março de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB